

**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 82/2024

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Cristiano Amaral Silva	CPF/CNPJ: 059.970.656-26	
Endereço: Rua Presidente Dutra nº 74, Apto. 700	Bairro: Santa Rita	
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP:35.632-220
Telefone:	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3      ( x ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Edmundo França Pinto Fiuza e Outros	CPF/CNPJ: 013.895.346-50	
Endereço: Rua Mario Campos nº 624	Bairro: Juiz de Fora	
Município: Dores do Indaiá	UF: MG	CEP:35.610-000
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Reunidas Bom Jardim	Área Total (ha): 930,7392
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.752	Município/UF: Dores do Indaiá.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3123205-D919.8437.00E8.4674.B03F.9ADB.162B.1440	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.139	unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0000	23k	439203.69 m E	7833006.30 m S

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	-----	0,0000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	-----	-----	0,0000

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-----	-----	-----	-----

## **1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 22/11/2024

Data da vistoria: 03/12/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 04/12/2024

## **2.OBJETIVO**

É objeto deste processo a análise de corte de árvores nativas isoladas simplificado em uma área de 80,6000ha na Fazenda Reunidas Bom Jardim, Mat. 16.752 localizada no município de Dores do Indaiá para fins de atividade de agricultura.

## **3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(  ) Sim      (  ) Não

Se sim, qual(is): Pequi ( *Caryocar brasiliensis* )

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(  ) Sim      (  ) Não

Se sim, especificar: Parte da área solicitada para corte de isoladas apresenta regeneração natural, com a presença de outra parte com copas adensadas a copas. Sendo considerados remanescentes de vegetação nativa , e portanto área de reserva legal do imóvel a ser declarada no CAR, devido ao imóvel ser maior do que 04 módulos fiscais e não possuir reserva legal em 20%.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(  ) Sim      (  ) Não

Se sim, qual o valor: 16,5/ha. Por meio de vistoria foi constatado que foram inventariadas mais árvores isoladas, existindo indivíduos plaqueados com a numeração de 1.334 e também existindo indivíduos dentro da área de intervenção que não estavam levantados, embora a planilha de censo arbóreo tenha sido apresentada até a numeração de nº 1.139. Essa alegação de indivíduos não levantados, também, pode ser comprovada por meio de imagens de satélite disponibilizadas pelo Google Earth, 07/10/2023 e do cruzamento com a camada de arquivos digitais dos pontos das árvores isoladas apresentada em processo.

Taxa de Expediente: N° 1401346078807, no valor de R\$ 1.082,34, recolhida a data de 03/11/2024.Doc. Sei n° 102184059.

Taxa florestal:

Taxa florestal de nº 2901346079178, no valor de R\$ 3.040,29, referente a 210,96 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 30m<sup>3</sup> de madeira nativa, recolhida a data de 03/11/20024;Doc. Sei n° 102184059.

Taxa de reposição florestal de nº 1501346078970, no valor de R\$ 7.633,18, referente a 240,96 m<sup>3</sup>, recolhida a data de 03/11/20024;Doc. Sei n° 102184059.

## **4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 80,6000ha, localizada na propriedade Fazenda Reunidas Bom Jardim, Mat. 16.752 , considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

## **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Já recolhida.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jonas Oliveira de Rezende

MASP: 1.374.085-7



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Oliveira de Rezende, Servidor Público**, em 04/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103076445** e o código CRC **A624E27B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0043914/2024-53

SEI nº 103076445